



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
24 A 26 DE JULHO DE 2021
ANO XXXIV | N° 8.074

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	6
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	9
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	9
LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
CONTRATOS	11
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONVÊNIOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
EDITAIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	21
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	21

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.190 de 23 de julho de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.469 de 16 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.190/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.39	0.1.02	300.000,00		
	10.122.0002.263000	3.3.90.37	0.1.02		300.000,00	
	SUB-TOTAL			300.000,00	300.000,00	
521010-FMAS	08.122.0002.263002	3.3.90.48	0.1.00	355.060,00		
	08.122.0002.263002	3.3.90.32	0.1.00		355.060,00	
	SUB-TOTAL			355.060,00	355.060,00	
	TOTAL GERAL			655.060,00	655.060,00	

DECRETO Nº 34.191 de 23 de julho de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.191/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0016.250008	3.1.90.93	0.1.00	25.000,00		
	04.122.0016.250008	3.1.90.11	0.1.00		25.000,00	
	SUB-TOTAL			25.000,00	25.000,00	
	TOTAL GERAL			25.000,00	25.000,00	

DECRETO Nº 34.192 de 23 de julho de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.614.000,00 (Dois milhões, seiscentos e quatorze mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.192/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.1.02	1.000.000,00		
	10.302.0016.256100	3.3.90.39	0.1.02	1.614.000,00		
	10.302.0002.161000	3.3.90.30	0.1.02		500.000,00	
	10.302.0002.161000	3.3.90.36	0.1.02		100.000,00	
	10.302.0002.161000	3.3.90.39	0.1.02		514.000,00	
	10.302.0002.161000	4.4.90.51	0.1.02		500.000,00	
	10.302.0002.161000	4.4.90.51	0.1.02		1.000.000,00	
SUB-TOTAL				2.614.000,00	2.614.000,00	
TOTAL GERAL				2.614.000,00	2.614.000,00	

DECRETO Nº 34.193 de 23 de julho de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto Legislativo nº 2.469, de 16 de junho de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.193/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.39	0.1.02	700.000,00		
	10.122.0002.263000	3.1.90.04	0.1.02		500.000,00	
	10.122.0002.263000	3.1.91.13	0.1.02		200.000,00	
SUB-TOTAL				700.000,00	700.000,00	
TOTAL GERAL				700.000,00	700.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****- DECRETO 7047/1984**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
15963/2020	SMS	MARIA LÚCIA SANTOS LEITE	3.269
116482/2021	SEFAZ	ANA AMÉLIA MOURA BARREIRA DE ALENCAR DORIA	318
61964/2021	SEFAZ	ROGER GEBERS FREITAS	6.127
91668/2021	SEDUR	JORGE RICARDO ALVES SOUZA	1.232
33547/2020	SEFAZ	SIDNEI DE OLIVEIRA RAFAEL	608

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de julho de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV**PORTARIA Nº 358/2021**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 119/2010, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20 de 15/12/1998 e nº 41 de 19/12/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - **Rever a Portaria nº 305/2011**, de 21/09/2011, publicada no DOM de 24 a 26/09/2011, para fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELIZETE DAMASCENO ALVES**, Analista Legislativo Municipal, Nível 05, Código 15, Matrícula nº 9025, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 7.781,84 (sete mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2011, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.440,51 - Adicional (42%) R\$ 1.445,01 - Acréscimo Salarial (70%) R\$ 2.408,36 - Gratificação de Competência (71%) R\$ 487,96. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/07/2010, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de julho de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor

PORTARIA Nº 359/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 966/2016, com fundamento artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - **Rever a Portaria nº 371/2016**, de 07/10/2016, publicada no DOM de 12 e 13/10/2016, para fixar a renda mensal na inatividade do segurado **JORGE ROMÃO PLACIDO DOS REIS**, Assistente Legislativo Municipal, Nível 5, Classe "C", Tabela "3", matrícula nº 2051, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 12.038,12 (doze mil, trinta e oito reais e doze centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.666,15 - Adicional (51%) R\$ 1.869,74 - Acréscimo Salarial (60%) R\$ 2.199,69 - Gratificação de Competência (V+D) (100%) R\$ 2.432,18 - Estabilidade Econômica (FC 20) (100%) R\$ 1.870,36. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/07/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de julho de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
19275/2019	DIANA DOS SANTOS MIRANDA DANTAS	1º
19291/2019	VALDJANE GOMES AMARANTE	1º
19358/2019	LYLA PRATES DE ANDRADE	1º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
19380/2019	MARILENE FERREIRA BORGES DA SILVA	1º
19381/2019	ELAINE CRISTINA LEÃO	1º
19388/2019	ALICE DE ANDRADE SANTOS	1º
19424/2019	ELICLEIDE SANTOS DA SILVA MAURICIO	1º
19439/2019	CLAUDIO SANTOS DA SILVA	1º
19452/2019	MURILO FRAGA PEREIRA	1º
19507/2019	ELIZABETE BOMFIM SILVA DE ALMEIDA	2º
19528/2019	AURELINO SILVA	3º
19559/2019	ANA LUCIA DE JESUS SANTOS JESUS	1º
19772/2019	KARINA BRANDAO NOVAES	1º
19785/2019	GILSON MONTEIRO DOS SANTOS	1º
19786/2019	CLAUDIA SILVA SANTOS	1º
19788/2019	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA R DE JESUS	2º E 3º
19812/2019	ROSANA MARIA DE SANTANA	4º
19856/2019	MARIANA MOURAO	1º
19859/2019	MARIA ISABEL FRAGA JORDAN	1º
19860/2019	RENATA FREIRE DOS SANTOS DE ALMEIDA	1º
19876/2019	ANDREA FELIX DE SOUZA	3º
19879/2019	ANA LUCIA SILVA SANTOS	1º
19884/2019	IVETE MARY PACHECO VILAS BOAS	3º
19886/2019	ANDREA SANTOS MOREIRA	1º
19887/2019	SILVANIA VIEIRA DOS SANTOS	1º
19917/2019	LILIA IMPROTA DE ANDRADE	1º
19982/2019	FRANCIS VIEIRA CASSA	1º
20005/2019	ERNA VIANA VELAME	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 22 de julho de 2021.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES

Coordenadora

PORTARIA Nº 290/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 31/05/2021 a 30/10/2021, a servidora FABIA RASTELLY DE SOUSA FERRAZ, matrícula 3125308, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Vila Nova de Pituauçu, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal do titular EDSON DE FARIAS ROCHA FILHO, matrícula 3157841, em virtude de licença médica.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de julho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 291/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 14/07/2021 a 23/07/2021, a servidora CAMILLA CUMMING VIEIRA DA SILVA, matrícula 3122914, SUBGERENTE II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Regulação, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal da titular HIANE SANTOS DE JESUS, matrícula 3125477, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de julho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 292/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar nº 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 27/05/2021, como PRECEPTORA vinculado ao PROGRAMA INTEGRADO

DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - PIRS da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR: a servidora PATRICIA DANTAS LIMA ALBUQUERQUE, matrícula 3117010.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de julho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 293/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 26/05/2021 a 21/11/2021, o servidor EDVILSON ANDRE MENEZES DA SILVA, matrícula 3137385, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO III, D2, grau 53, do PA Edson Teixeira Barbosa - Pernambuco, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal da titular IDILLA RIBEIRO GUIMARAES, matrícula 3153961, em virtude de licença maternidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de julho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 294/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora LILIANE CARDOSO DIAS, matrícula 3133675, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapagipe, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de julho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde
PORTARIA N.º 295/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor ROBERTO FERNANDO BORGES COSTA JUNIOR, matrícula 3110005, no período de 05/8/2021 a 03/9/2021, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular MARCIA MARIA SILVA COSTA, matrícula 3100717, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de julho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 298/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 05/07/2021 a 19/07/2021, a servidora IVE OLIVEIRA DO CARMO, matrícula 3094348, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular JONAILDES ZACARIAS SANTOS, matrícula 3093361, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de julho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 299/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 3103176, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular DAYANY SILVA ALMEIDA, matrícula 3102998, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de julho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 300/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ANAITA NASCIMENTO NOBRE, matrícula 3105539, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular MARCIO CARDOSO COSTA, matrícula 3102959, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de julho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 301/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 14/07/2021 a 23/07/2021, a servidora ANA CLAUDIA MULLER URPIA, matrícula 3087388, CHEFE DE SETOR B, grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, em substituição da titular MILENA DUARTE ARGOLLO DOS SANTOS, matrícula 3137665, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de julho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 302/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 20/07/2021, a servidora GILANE RUBIA DO NASCIMENTO COUTO MIRANDA, matrícula 3140386, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesse à Saúde, da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de julho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 303/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora ZILMA MARLEIDE MENESES DE BRITO, matrícula 3127165, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde César e Araújo, do Distrito Sanitário Boca do Rio, e designar para exercer a mesma função, TACIANA BELO DE MATOS, matrícula 3083241, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de julho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 304/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 22/04/2021 a 21/05/2021, a servidora SHEILA REGINA REIS LOPES SANTOS, matrícula 3090900, CHEFE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 54, do Distrito Sanitário Cabula/Bairru, durante o impedimento legal da titular DAIANA SOUZA MAGALHAES, matrícula 3155284, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de julho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 231/2021

Na Portaria N.º 231/2021, publicada no DOM n.º 8.036 de 02/06/2021,

ONDE SE LÊ: Considerar designada, desde 04/05/2021, como PRECEPTORA, vinculado ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, a servidora ACACIA OLIVEIRA AMORIM, matrícula 3150628.

LEIA - SE: Considerar designada, desde 04/05/2021, como PRECEPTORA, vinculado ao PROGRAMA INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - PIRS, a servidora ACACIA OLIVEIRA AMORIM, matrícula 3150628.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de julho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 232/2021

Na Portaria N.º 232/2021, publicada no DOM n.º 8.036 de 02/06/2021,

ONDE SE LÊ: Considerar designado, desde 11/05/2021, como PRECEPTOR, vinculado ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, o servidor FABIO SIMOES HAFNER NASCIMENTO, matrícula 3157148.

LEIA - SE: Considerar designado, desde 11/05/2021, como PRECEPTOR, vinculado ao PROGRAMA INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - PIRS, o servidor FABIO SIMOES HAFNER NASCIMENTO, matrícula 3157148.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de julho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 234/2021

Na Portaria N.º 234/2021, publicada no DOM n.º 8.036 de 02/06/2021,

ONDE SE LÊ: Considerar designado, desde 03/05/2021, como PRECEPTOR, vinculado ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, o servidor ROSALVO ABREU SILVA, matrícula 3117255.

LEIA - SE: Considerar designado, desde 03/05/2021, como PRECEPTOR, vinculado ao PROGRAMA INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - PIRS, o servidor ROSALVO ABREU SILVA, matrícula 3117255.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de julho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO N.º 7047/1984 - ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
143490/2021	JULIETE ESDRAS DA COSTA	3152144	JULIETE ESDRAS DA COSTA RIBEIRO

Salvador, 23 de julho de 2021.

LUIS CARLOS MARQUE DA HORA
Coordenador Administrativo

Conselho Municipal do Idoso - CMI**EXTRATO DE ATA 004/2021 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.**

Aos 18 dias do mês de maio de 2021, às 9h23, reuniram-se para Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso - CMI, os Conselheiros da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público. Em cumprimento ao Decreto Municipal N.º 32.248, de 14 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, no âmbito do município de Salvador, a Assembleia aconteceu remotamente pelo aplicativo Microsoft Teams A Assembleia foi presidida pela Presidente, Senhora Daniela Simões Menezes. Participaram os Membros representantes da Sociedade Civil: Marcos Barroso - Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia-ASAPREV, Jonas de Lima Fernandes- Federação das Associações de Aposentados, Pensionistas Idosos do Estado da Bahia - FEASAPEB, Sued de Carvalho Lago- Serviço Social do Comercio- SESC/ AR/BA, Ivan Gomes dos Santos Silva e Izabel Kal - Centro Comunitário Batista Clériston Andrade - CECOM, Francine Souza e Maiza Borges - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais- ADRA, Diva Maria Souza Santos - Ordem dos Advogados do Brasil- OAB. Entidades Suplentes- Ester do Rosário Barros- Representante da Associação Arte sem Fronteira. Os Membros representantes do Poder Público: Marcelo Ribeiro Guardia -Vice-presidente do CMI e representante da Casa Civil, Carlos Fonseca -Secretaria de Mobilidade de Salvador-SEMOB, Natalia Rios de Carvalho - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, Vanessa Fonseca Ribeiro -Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Roselita Gesser- Secretaria Municipal de Promoção Social, combate à Pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE. Convidados: Dra. Laise Carvalho Leite - Defensoria Pública do Estado da Bahia. Equipe técnica do CMI: Antônio Carlos Maltez, Daniela Rodrigues Cova e Miriam Moraes Cruz- Assessoria Técnica. Pauta: Resolução 006/2021 - Ad Referendum; Resolução 007/2021; Resolução 008/2021; Resolução 009/2021 - Substituição dos Conselheiros; Demonstrativo Financeiro e Quadro de Detalhamento de Despesas-QDD; Minuta do Projeto de Lei do CMI; Seguro do Veículo; Nova sede do Conselho Municipal do Idoso-CMI e Disque 100; Outros. Em cumprimento à pauta a Presidente fez a leitura do primeiro item, que trata da Resolução 006/2021 - Ad Referendum - Ampliação da data da revalidação das Instituições inscritas no CMI, que seguindo a Norma Nacional seria 30/04/2020, por mais um mês, para não sofrerem penalizações e interrupção de repasses de recursos. As Instituições estão com dificuldades na apresentação de documentos que estão sendo analisadas pela equipe técnica formada por Daniela Cova e Miriam Cruz. Na pauta seguinte, sobre a substituição de Conselheiros, foi feita a apresentação dos novos Conselheiros da ADRA: Francine Souza e Maiza Borges Tavares como suplente, em substituição a Luis e Laura. Substituição da Representante da SEMPRE: Roselita Gesser no lugar de Vanessa Carneiro Ribeiro. Substituição de Conselheiros SEMOB: Carlos Fonseca no lugar de Odilon. CECOM: Ivan Gomes dos Santos Silva e a suplente Izabel Kal. Dando continuidade à reunião, a Presidente do CMI falou sobre o Demonstrativo Financeiro e o QDD, foram disponibilizado para os Conselheiros, para conferência da entrada de novos recursos e consequentemente, aumento no saldo do Fundo Municipal do Idoso. A Presidente CMI participou de um webinar, junto com a Receita Federal para a realização de uma campanha de doações para o Conselho de Criança e Adolescente e para o Conselho do Idoso, o que possibilita ao CMI a captação de recursos, não só a utilização de recursos captados pelas Instituições com Projetos inscritos no conselho. Foi decidido em Assembleia que o Demonstrativo seria passado regularmente aos Conselheiros, para que tenham acesso aos valores do saldo do Fundo do Idoso, solicitação encaminhada ao respectivo Gestor. A técnica Daniela Cova foi designada para elaborar junto à SEMPRE o Chamamento Público, para definição de como pode ser utilizado o recurso do Fundo Municipal do Idoso, devido às necessidades das Organizações da Sociedade Civil, principalmente devido à Pandemia. Foi sugerida a formação de uma comissão para definir como poderão ser utilizados esses recursos, com a participação de Vanessa da saúde, para colaborar com o seu conhecimento. O Planejamento Estratégico, que trata da utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso em sua integralidade, mas que somente parte dele foi utilizado para demanda da SEMPRE, para atender prioritariamente idosos em população de rua e das ilhas pertencentes a Salvador. A Sra. Daniela Cova fez a observação que está em fase final de elaboração da proposta de Chamamento Público referente a Projetos, exigência da SEMPRE, e questionada pelo Procurador, que deverá ser apresentado na próxima Assembleia para conhecimento e aprovação dos Conselheiros. Dando seguimento à Pauta, a Presidente Daniela Simões relatou que após 16 anos de criação do Conselho Municipal do Idoso, a Lei estava desatualizada e que estavam sendo feito esforços para a sua atualização, juntamente com Dra. Laise, Dr. João Gavazza e Sr. Maltez.. Ficou resolvido que deveria ser elaborada uma Lei, que seria mais abrangente, com alterações para o próprio sistema e para a Política do Conselho e a questão da fiscalização e aplicação de penalidades às Entidades. Mas tudo estaria em função de um Regimento Interno, elaborado pelo próprio Conselho, que lhe daria viabilidade para fiscalizar ou implementar os custos do Conselho. A Dra. Laise ratificou o ponto abordado pelo Sr. Maltez e Sr. Barroso, que a Lei daria mais segurança jurídica, pois em âmbito Nacional está havendo um movimento de não declaração dos Conselhos não constituídos por Lei. Na próxima pauta, a situação do seguro veículo do CMI, está em processo de finalização,

dependendo da regularização seguradora, para emissão de boleto para pagamento no FMAS. Dando seguimento à reunião, a nova sede do Conselho está em andamento, com o Processo na DLP/ SEMGE, o Secretário da SEMPRES, demonstrou interesse na mudança e em fazer as reformas, para que possa mudar para o novo local. Dando seguimento à reunião, sobre o serviço Disque 100, o Conselho Nacional perguntou se ainda havia interesse na implantação do Disque Denúncia ou Disque 100, para atender exclusivamente aos idosos. Dra. Laise questionou se o Conselho Nacional forneceria toda a estrutura, pessoal e como seria a implementação do serviço. A Presidente respondeu que o mesmo daria todo o aporte, juntamente com a Prefeitura, e que solicitou ao Secretário, que o espaço disponibilizado para esse serviço fosse dividido em cabines, com profissionais que conhecessem a política do idoso. O Sr. Marcos Barroso relatou a sua experiência com o disque 100 no Conselho Estadual do Idoso. É preciso dar os direcionamentos após o recebimento das denúncias, acionar a rede de atendimento da pessoa idosa para resolver o que foi denunciado. Salientou a situação complicada atual da Delegacia do Idoso, onde as pessoas não estão fazendo as denúncias, por não se sentirem protegidas e amparadas. A Sra. Daniela Cova também relatou experiências com disque 100, como trotes e denúncias falsas. Salientou a necessidade de profissionais qualificados para o atendimento das denúncias e como ter o sistema de garantias que esteja atuando, que na Delegacia do Idoso estão informando o e-mail para formalização das denúncias, as pessoas não estão sendo atendidas. A Sra. Sued concordou com a Sra. Daniela Cova e acrescentou que a vulnerabilidade dos idosos tem aumentado devido à pandemia. A Sra. Diva falou que a implantação do disque 100 pode ser perigosa, sem o devido preparo, por não ter os resultados desejados e informou que houve mudança na titular da titular da Delegacia do Idoso e haverá mudança de local. A Sra. Ester Barros destacou a vulnerabilidade dos idosos em Salvador e sugeriu ao Conselho, que se formasse uma comissão para ver a situação dos idosos. A Dra. Laise sugeriu que na próxima Reunião fosse convidada a nova Titular da Delegacia do Idoso e a Presidente informou que já estava na Pauta da próxima reunião. O Sr. Ivan Gomes sugeriu uma Audiência Pública sobre a criação do Serviço com a Secretaria de Segurança Pública e com diversos atores da sociedade. Definição do fluxo do serviço, buscando comprometimento com a prioridade dos idosos e cobrando celeridade das tratativas das ocorrências. As câmaras técnicas deveriam aturar mais efetivamente. A Presidente do CMI pediu urgência à Câmara Técnica de Normas e Funcionamento na definição da data da reunião, para atender as demandas das Instituições que solicitaram revalidação e precisam de tratativas, para não perderem sua inscrição no Conselho. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente, Senhora Daniela Simões encerrou a reunião às 11h52, tendo sido a presente ata lavrada por mim, Miriam Moraes Cruz, secretária ad hoc.

Conselho Municipal do Idoso, em 18 de maio de 2021.

DANIELA SIMÕES MENEZES
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 156/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar desde 10.07.2021 a servidora Tânia Maria Freire de Lima Lanat, matrícula nº 3004596, da Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Análise e Licenciamento de Obras Especiais, grau 63, da Coordenadoria de Processos Especiais desta Secretaria e designar para exercer a mesma função o servidor Carlos Alberto de Jesus Pitanguera, matrícula nº 3065019.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de julho de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 104/2021

O **Secretário Municipal de Mobilidade**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e art. 10 do Decreto nº. 28.416, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR rescisão unilateral do contrato dos candidatos no Regime Especial de Direito Administrativo tendo em vista o Decreto 33.722

NOME	MATRÍCULA	CPF	ULTIMO DIS TRAB	MOTIVO
ANDERSON PINTO DE SOUZA	3159505	023.841.895-22	19/07/2021	DESISTIU
EDSON FIGUEREDO DOS SANTOS	3161016	803.343.005-25	18/07/2021	DESISTIU
ROBSON RODRIGUES DA SILVA	3161676	541.711.725-00	16/07/2021	FALECIMENTO

Gabinete Do Secretário Municipal De Mobilidade, Em 22 de julho de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 86/2021

Na Portaria Nº 86/2021, publicado no DOM de N.º 8.041,pág. 12, de 10 de junho de 2021.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	CPF	ULTIMO DIS TRAB	MOTIVO
AMAURI SILVA DA PAZ	3160807	472.675.775-04	10/03/2021	CONTRATO INVÁLIDO
ANDERSON LUIS DA SILVA	3160815	820.896.715-72	14/03/2021	CONTRATO INVÁLIDO

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	CPF	ULTIMO DIS TRAB	MOTIVO
AMAURI SILVA DA PAZ	3160807	472.675.775-04	03/04/2021	CONTRATO INVÁLIDO
ANDERSON LUIS DA SILVA	3160815	820.896.715-72	30/04/2021	CONTRATO INVÁLIDO

Gabinete Do Secretário Municipal De Mobilidade, Em 22 de julho de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº212/2021

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das **obras e serviços destinados à implantação de rede de interligação do ramal de derivação** do Empreendimento Escola Espaço Via Pontes, na **Rua da Fauna - Jaguaribe**, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo nº 6051/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede de interligação do ramal de derivação do Empreendimento Escola Espaço Via Pontes, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências.

§1º - Os serviços serão realizados na Rua da Fauna - Jaguaribe, Via Coletora II (vc II), em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - O uso da pista, deve ocupar um 1,0m (um metro) da faixa de tráfego, ao longo meio fio, iniciando a partir da interligação com o ramal já existente fazendo um corte sobre o passeio, pelo método destrutivo - MD, e os processos deverão acontecer com a via devidamente sinalizada e com segurança para livre circulação do tráfego de veículos e pedestre;

II - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, e os trabalhos na via serão executados no período diurno, compreendido entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

§3º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no Art.1º, §1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta

Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5.º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n.º 6051/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6.º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de julho de 2021.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº213/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3.º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função **das obras e serviços destinados à implantação de rede de interligação do ramal de derivação do Empreendimento Terrazzo Santa Luzia**, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 Pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, solicitação feita através do Processonº 9420/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede de interligação do ramal de derivação do Empreendimento Terrazzo Santa Luzia, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 Pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Os serviços serão realizados na **Avenida Santa Luzia** - Via Coletora II (vc II) - **Horto Florestal**;
II - O uso da pista deverá ocupar um 1,0m (um metro) da faixa de tráfego, ao longo meio fio, iniciando a partir da interligação com o ramal já existente, fazendo um corte sobre o passeio, pelo método destrutivo (MD), com a via devidamente sinalizada e com segurança para livre circulação do tráfego de veículos.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, e os trabalhos na via serão executados no período diurno, compreendido entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1.º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2.º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3.º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1.º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4.º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5.º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n.º 9420/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6.º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de julho de 2021.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº214/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3.º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede de interligação do ramal de derivação do Empreendimento Voraz Burguer**, sob o uso do método destrutivo (MD),

vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, na **Rua Silveira Martins - Cabula**, Via Arterial II (VA II), solicitação feita através do Processo SEDUR N.º 6046/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede de interligação do ramal de derivação do Empreendimento Voraz Burguer, na Rua Silveira Martins - Cabula, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, na Rua Silveira Martins - Via Arterial II (VA II) - Cabula, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - O uso da pista, deverá ocupar 1,0m (um metro) da faixa de tráfego, ao longo meio-fio, iniciando a partir da interligação com o ramal já existente, fazendo um corte sobre o passeio, pelo método destrutivo (MD), com a via devidamente sinalizada para segurança e livre circulação do tráfego de veículos e pedestre.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, e os trabalhos na via serão executados no período diurno, compreendido entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1.º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2.º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3.º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1.º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4.º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5.º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDURnº6046/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6.º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de julho de 2021.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº215/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3.º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das **obras e serviços destinados à implantação de rede de interligação do ramal de derivação do Empreendimento Restaurante Figo**, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, na **Travessa Prudente de Moraes** - Via Coletora I (VC I) - **Rio Vermelho**, solicitação feita através do Processo n.º 6054/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede de interligação do ramal de derivação do Empreendimento Restaurante Figo, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, na Travessa Prudente de Moraes - Via Coletora I (VC I) - Rio Vermelho, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - O uso da pista, deve ocupar 1,0m (um metro) da faixa de tráfego, ao longo meio fio, iniciando a partir da interligação com o ramal já existente, fazendo um corte sobre o passeio, método destrutivo

- MD e deverá acontecer com a via devidamente sinalizada e com segurança para livre circulação do tráfego de veículos e pedestre.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data recomendada do Alvará da SEDUR, e os trabalhos na via serão executados no período diurno, compreendido entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art.5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº6054/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de julho de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 025/2021

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
117149/2021	4060	FARMA 24 RIO VERMELHO LTDA. - EPP (FARMÁCIA MULTMAIS)	PROCEDENTE
117141/2021	4058	ADD COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME. (MERCADO CRUZEIRO)	PROCEDENTE
117100/2021	4053	MINIMERCADO NOVA OPÇÃO SÃO CRISTÓVÃO EIRELI - ME.	PROCEDENTE
117154/2021	4061	RAIA DROGASIL S/A	PROCEDENTE
116937/2021	4047	MINE MERCADO SALVADOR NORTE EIRELI - ME.	PROCEDENTE

SALVADOR, 22 DE JULHO DE 2021

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor/CODECON

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 115/2021

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar o servidor MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA- Mat. 3101909, para compor, na condição de membro, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, instaurada pela portaria nº 98/2021 de 06/06/2021 no DOM nº 8.057 para apurar os fatos colhidos na sindicância de nº 109839/2021.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 23 de julho de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 35/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do processo Administrativo nº 96924/2021.

RESOLVE:

Alterar a Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 032/2018 - Objeto: Execução das obras de Requalificação Viária e Macrodrenagem da Avenida São Cristóvão e da 1ª Travessa 3 de Maio, situadas em São Cristóvão Itapuã, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com a sua proposta, Edital e seus anexos, firmados com a empresa LIGA ENGENHARIA LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, nomeada através da Portaria nº 22/2021, publicada no DOM nº 7.996, pág. 19, de 23/04/2021, que passa a ser composta pelos seguintes servidores

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
JOSÉ ANTONIO BORBA BAQUEIRO	3017469	PRESIDENTE
GERALDO BARRETO TORRES	3015011	MEMBRO
RUI BARBOSA DE SANTANA	3151492	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 21 de julho de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO"
Superintendente

PORTARIA Nº 36/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do processo Administrativo nº 96914/2021.

RESOLVE:

Alterar a Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 003/2019 - Objeto: Execução dos serviços de requalificação urbana da Rua Cachoeira, no Bairro São Cristóvão, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com a sua proposta, Edital e seus anexos, firmados com a empresa LIGA ENGENHARIA LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, nomeada através da Portaria nº 21/2021, publicada no DOM nº 7.996, pág. 19, de 23/04/2021, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
JOSÉ ANTONIO BORBA BAQUEIRO	3017469	PRESIDENTE
GERALDO BARRETO TORRES	3015011	MEMBRO
RUI BARBOSA DE SANTANA	3151492	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 21 de julho de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA N° 37/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal n° 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do processo Administrativo n° 117355/2021.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato n° 013/2018-Objeto: Execução das obras de construção e de recuperação de quadras e campos de futebol localizados no municípios de Salvador/BA, LOTE 03, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, firmado com a empresa **GAN ENGENHARIA EIRELI**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
ALEX MIRANDA DA CUNHA	3156727	PRESIDENTE
RAMON JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO	3151499	MEMBRO
MARIO AUGUSTO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR	3151782	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 de julho de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA N° 38/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal n° 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo n° 117348/2021.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato n° 002/2019 - Objeto: Execução dos serviços de requalificação da Ponta do Humaitá, Monte Serrat, no Município do Salvador/BA, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para sua execução, de acordo com o edital e seus anexos, conforme sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa **GAN ENGENHARIA EIRELI**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
TEREZINHA ALVES RIBEIRO	3007088	PRESIDENTE
ROSA PALMIRA AIRES	3007415	MEMBRO
GIOVANNI ARCHANJO DOS SANTOS	3018739	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 de julho de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA N° 39/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal n° 26.299 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Alterar a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n° 26/2020 publicada no DOM n° 7.704, pág. 4, de 27 a 29/06/2020, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Membros Titulares/Equipe de Apoio:

NOME	MATRÍCULA	
ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA	3013639	PRESIDENTE
ADRIANA DE FIGUEIREDO BRAGA	3117707	MEMBRO
MARIA DO ALÉM GOMES SILVA	3086541	MEMBRO
ROSE MARY MACHADO ARAÚJO	3064694	MEMBRO
AELSON SANTOS DE QUEIROZ	3064445	MEMBRO

II - Membros Suplentes/Equipe de Apoio:

NOME	MATRÍCULA	
MARIZA ALMEIDA MORENO	3143158	MEMBRO
JUÇARA ARAÚJO SANTOS	3087700	MEMBRO
REGINALDO SANTOS GALVÃO	3141600	MEMBRO
DOMICIO COSTA NETO	3104848	MEMBRO

III - Nos impedimentos legais a presidência da Comissão será substituída por um de seus membros titulares.

IV - Os membros titulares desta Comissão poderão, também, por ato interno realizar licitações na modalidade de Pregão.

V - Os efeitos desta Portaria ficam retroagido à data de 29/06/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de julho de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7.047/84****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	DIAS
90654/2021	DIMAS GONÇALVES MENEZES	4.548

Salvador, 23 de julho de 2021

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2021**

PROCESSO N°: 20000/2020
CONTRATADA: MEGA PNEUS EIRELI - EPP
CNPJ: 09.071.551/0001-10
OBJETO: Aquisição de Câmaras de ar para moto e pneus para veículos, visando atender demanda do SAMU-192/SMS, conforme Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R\$ 454.300,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 12/07/2021

Salvador, 23 de julho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 088/2021

PROCESSO N°: 126618/2021
CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 73.008.682/0001-52
OBJETO: Aquisição de INSUMOS PARA TESTES BIOQUÍMICOS, conforme relato da SUBCOORDENADORIA DA REDE LABORATORIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 364.645,82 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.2.14 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 23/07/2021

Salvador, 23 de julho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 10.507.760/0001-43
Licitação: PE Nº 040/2021
Termo de Compromisso: Nº 2021000101
Processo: 96411/2021
Objeto: Material de Consumo / Açúcar cristal 1KG
Projeto Atividade: 254500
Elemento de Despesa: 33.90.30.12
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2021/000964
AFM: 006121/2021 - R\$ 930,00 - Data da Assinatura: 23.07.2021

Salvador, 23 de julho de 2021

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 23/07/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	249701 258100	33.90.36	0.2.29 2.2.29 0.1.00 2.1.00	1.800,00

Salvador, 23 de julho de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021006452
Processo: 11804/2021
Contratada: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº.23.880.630/0001-01.
Objeto: Câmera de videoconferência integrada com controle remoto (2 unidades).
Valor total: R\$ 10.168,78 (dez mil cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 4.4.90.52 fontes de recurso: TESOURO
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 23/07/2021

Salvador, 23 de julho de 2021.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019

PROCESSO: 109477/2021.
CONTRATO nº: 094/2019.
OBJETO: Acréscimo de 138 (cento e trinta e oito) equipamentos de telecomunicação, para atender demandas da SEGOV, da SEMPRE e da SEFAZ, passando o valor global do contrato de R\$ 4.164.107,88 (quatro milhões cento e sessenta e quatro mil cento e sete reais e oitenta e oito centavos), para o valor global de **R\$ 4.231.883,88** (quatro milhões duzentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). Com as alterações realizadas, o valor mensal pago pela **SEGOV**, passa de R\$ 40.270,67 (quarenta mil duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), para o valor mensal de **R\$ 43.702,67** (quarenta e três mil setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos), o valor mensal da SEMPRE, passa de R\$ 28.734,84 (vinte e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para o valor mensal de **R\$ 28.764,84** (vinte e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e o valor mensal da **SEFAZ**, que passa a fazer parte do Contrato é de **R\$ 2.186,00** (dois mil cento e oitenta e seis reais).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: UNENEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 19.557.079/0001-84.
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEGOV	250415 254300	33.90.40	0.1.00
SEMPRE	250410	33.90.40	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39 33.90.40	0.1.00

Salvador, 23 de julho de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 458/2021

PROCESSO: 109477/2021.
CONTRATO nº 094/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.
CONTRATADA: UNENEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEGOV	250415 254300	33.90.40	0.1.00	43.702,67
SEFAZ	250108	33.90.39 33.90.40	0.1.00	2.186,00
SEMPRE	250410	33.90.40	0.1.00	28.764,84

Salvador, 23 de julho de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/053/18/2021

PROCESSO: 63518/2021.
CONTRATO Nº 053/2018.
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor.
LOCADORA: Carlos Henrique Jorge Gantois.
CPF: 683.981.765-53.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021.

Salvador, 23 de julho de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 35/2021

PROCESSO: 47767/2020.
CONTRATO: 35/2021.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua do Brito, s/n, Ilha de Bom Jesus dos Passos.
LOCADORA: Edilce Alda da Silva Santos.
CPF: 164.776.265-00.
VALOR MENSAL: 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2021
PROCESSO: 96415/2021
OBJETO: Registro de Preços de Gelo tipo escama
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 110/2021
CONTRATADO: CUBO ICE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 10.816.212/0001-03
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.



ÓRGÃOS/ENTIDADES
SEDUR
SEGOV
SEMAN
SEMOB
SEMOP
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RAFAEL SILVA DE SOUZA
CUBO ICE DISTRIBUIDORA EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200013765	GELO TIPO ESCAMA 10KG	UN	8,25
2	200002342	GELO TIPO ESCAMA 20KG	UN	13,32

Salvador, 23 de julho de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2021

PROCESSO: 91633/2021

OBJETO: Registro de Preços de material e utensílios de limpeza

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 116/2021

CONTRATADO: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 26.728.117/0001-80

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER
R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200003401	DISPENSER P/ PAPEL HIGIENICO (ABS) P/ ROLO 10CM X 300/400M.	UN	24,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
2	200003605	DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL (ABS) 800ML	UN	32,90
3	200003844	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (ABS) BRANCO	UN	26,30
4	200003953	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA BOBINA C/ ALAVANCA TRACIONAMENTO (ABS) BRANCO	UN	152,00
5	200010653	DISPENSADOR P/ DESCARTE COPOS AGUA/CAFE	UN	29,16
6	200018589	DISPENSER P/ SABONETE ESPUMA (ABS) 800ML	UN	28,32

Salvador, 23 de julho de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2021

PROCESSO: 91633/2021

OBJETO: Registro de Preços de material e utensílios de limpeza

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 117/2021

CONTRATADO: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 26.728.117/0001-80

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER
R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200003401	DISPENSER P/ PAPEL HIGIENICO (ABS) P/ ROLO 10CM X 300/400M.	UN	24,00
2	200003605	DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL (ABS) 800ML	UN	32,90
3	200003844	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (ABS) BRANCO	UN	26,30
4	200003953	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA BOBINA C/ ALAVANCA TRACIONAMENTO (ABS) BRANCO	UN	152,00
5	200010653	DISPENSADOR P/ DESCARTE COPOS AGUA/CAFE	UN	29,16
6	200018589	DISPENSER P/ SABONETE ESPUMA (ABS) 800ML	UN	28,32

Salvador, 23 de julho de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP



TORNAR SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL(AFM) N.º 2021006310

DOM N.º 8.070 PUBLICADO EM 20/07/2021 PÁG. 15

PR N.º 11804/2021 - SEMGE.

TORNAR SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) N.º 2021006310,

CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA INTEGRADA COM CONTROLE REMOTO (2 unidades), junto a empresa WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Salvador, 23 de julho de 2021.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2019

PROCESSO ELETRÔNICO: N.º 82.147/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 5,00 (cinco reais) equivalentes a aproximadamente 0,00797% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 62.764,94 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 62.759,94 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) e o valor anual passará de R\$ 753.179,28 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) para R\$ 753.119,28 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e dezenove reais e vinte e oito centavos).

CONTRATADA: **CLIPO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME.**

CNPJ: 10.909.062/0001-74.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Alberto Marques do Nascimento.

Salvador, 23 de julho de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VET.

PROCESSO: 5640/2020

AFM N.º: 0101/2021 - R\$ 2.381,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

CONTRATADA: DIABETICOS EIRELI

CNPJ: 28.675.331/0001-40

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2330 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 23 de julho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NAO ACOLICAS

PROCESSO: 28386/2020

AFM N.º: 6059/2021 - R\$ 13.872,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

PROCESSO: 28386/2020

AFM N.º: 6051/2021 - R\$ 16.073,60 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

PROCESSO: 28386/2020

AFM N.º: 6061/2021 - R\$ 2.121,60 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / GRAMPO / EXTRATOR / TESOURA

PROCESSO: 2204/2020

AFM N.º: 6071/2021 - R\$ 380,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021

CONTRATADA: AHOP COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇO DE

CNPJ: 06.123.226/0001-66

PROCESSO: 2204/2020

AFM N.º: 6053/2021 - R\$ 3.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021

CONTRATADA: AHOP COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇO DE

CNPJ: 06.123.226/0001-66

PROCESSO: 2204/2020

AFM N.º: 6056/2021 - R\$ 570,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021

CONTRATADA: AHOP COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇO DE

CNPJ: 06.123.226/0001-66

PROCESSO: 2204/2020

AFM N.º: 6054/2021 - R\$ 570,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021

CONTRATADA: AHOP COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇO DE

CNPJ: 06.123.226/0001-66

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493, 2329 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio). 2.2.14 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de julho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 14576/2020.6

AFM N.º: 6100/2021 - R\$ 4.560,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021

CONTRATADA: KOLPLAST C I S.A.

CNPJ: 59.231.530/0001-93

PROCESSO: 14576/2020.6

AFM N.º: 6099/2021 - R\$ 273.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021

CONTRATADA: KOLPLAST C I S.A.

CNPJ: 59.231.530/0001-93

PROCESSO: 44150/2020

AFM N.º: 6098/2021 - R\$ 7.117,50 - DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021

CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 10.816.212/0001-03

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso

0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).
2.2.14 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de julho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

PROCESSO: 14628/2020

AFM Nº: 6280/2021 - R\$ 357.928,48 - DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021

CONTRATADA: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.882.932/0001-94

PROCESSO: 14628/2020

AFM Nº: 6281/2021 - R\$ 5.328,96 - DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021

CONTRATADA: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.882.932/0001-94

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493, 2329 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14

(Ex. Anterior Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio). 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de julho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 60604/2021

AFM Nº: 6326/2021 - R\$ 11.044,80 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 60604/2021

AFM Nº: 6331/2021 - R\$ 650,16 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 60604/2021

AFM Nº: 6329/2021 - R\$ 3.018,60 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 61243/2021

AFM Nº: 6328/2021 - R\$ 56.160,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 61243/2021

AFM Nº: 6330/2021 - R\$ 49,40 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ: 21.551.379/0008-74

PROCESSO: 61243/2021

AFM Nº: 6327/2021 - R\$ 31.027,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ: 21.551.379/0008-74

PROCESSO: 61243/2021

AFM Nº: 6332/2021 - R\$ 6.163,60 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ: 21.551.379/0008-74

PROCESSO: 60604/2021

AFM Nº: 6333/2021 - R\$ 4.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

CONTRATADA: PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ: 10.389.446/0001-03

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso

2.2.14

(Ex. - ANT Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS). 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de custeio).

Salvador, 23 de julho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 039/2021

Publicado no DOM de 21/07/2021 nº 8.071, republicado por erro de diagramação.

OBJETO: Para a inclusão de Projeto Atividade e Fonte de Recursos nos CONTRATOS retroagindo seus efeitos a data da assinatura dos contratos;

CONTRATOS	EMPRESAS	PROJETO ATIVIDADE	FORTE DE RECURSOS
214/2021	BRUNO BENITES DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS	10.302.0002.232900 -REORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;	0.1.91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS; 0.2.14 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS DO GOVERNO FEDERAL -BLOCO DE CUSTEIO;
215/2021	FME SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	10.302.0016.249400 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;	
222/2021	INSTITUTO MEIRA BRITTO LTDA.		

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 20 de julho de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 407/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 145/2021

PROCESSO Nº 47437/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 407/2021

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 23/07/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200000021	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO ORAL 20ML MARCA/FABRICANTE: AIRELA	FR	1,300

Salvador, 23 de julho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 87600/2021

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 30 (trinta) dias, com início em 24/07/2021 e término em 22/08/2021, permanecendo o valor mensal estimado de 1.526.509,66 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e nove reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.00, 0.1.09, 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA**

CNPJ: 13.824.560/0001-02

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Valeriano José de Freitas Neto**

Salvador, 23 de julho de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2020

PROCESSO: Nº 85648/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.
CONTRATADA: SGRC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 24.453.651/0001-03
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Alisson Barbosa Silva

Salvador, 23 de julho de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020

PROCESSO: Nº 104120/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.
CONTRATADA: MCLRB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 31.444.647/0001-36
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza Cerqueira

Salvador, 23 de julho de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 98106/2021
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes, nos termos do Inc. II do Art. 57, da Lei 8.666/1993, em prorrogar o contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 10/07/2021 e término em 07/10/2021, ficando o valor global de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.09, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
CNPJ: 15.153.745/0001-68
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: José Antônio Rodrigues Alves

Salvador, 23 de julho de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2020

PROCESSO ELETRÔNICO nº 102814/2021
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº 247/2020, em aproximadamente 12,557% do valor atualmente contratado, com base no Art. 65, I, "a", § 1º da Lei nº. 8.666/93, correspondente a R\$ 151.230,01 (cento e cinquenta e um mil duzentos e trinta reais e um centavo), passando assim o valor global de R\$ 1.204.301,47 (um milhão duzentos e quatro mil trezentos e um reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 1.355.531,48 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

CONTRATADA: CONSTRUTORA LAM LTDA.

CNPJ: 03.522.765/0001-80

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: Claudia Lima Araújo Nascimento

Salvador, 23 de julho de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 254/2021

PROCESSO nº 39912/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura

CONTRATADA: DI GREGORIO & MOURA LTDA

CNPJ: 15.647.941/0001-99

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Leda Lúcia Di Gregorio Neta.

Salvador, 23 de julho de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 040/2021

OBJETO: Para a inclusão da Fonte de Recurso no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
221/2021	CDFJM MED	0.1.00
055/2021	JVB DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS	0.1.00
232/2021	LEF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0.1.00
224/2021	RSM SSEBF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA	0.1.00
107/2020	VTMCG MED	0.1.00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021

ASSINA: LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 22 de Julho de 2021.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021006285

LICITAÇÃO Nº: 209/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000426

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1808/2020.2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 18.111.373/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE.

VALOR TOTAL: R\$ 8.530,50 (OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300

ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 FONTE:TRANS. FUNDO À FUNDO

DATA DA AFM: 16/07/2021

PROCESSO Nº 137774/2021

Salvador, 23 de julho de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021006488

LICITAÇÃO Nº: 024/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000045

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63762/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO
CNPJ N.º: 03.612.196/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSB.
VALOR TOTAL: R\$ 407.400,00 (QUATROCENTO E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TRANSF. FUNDO A FUNDO
DATA DA AFM: 23/07/2021
PROCESSO N.º 141901/2021

Salvador, 23 de julho de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2021006489
LICITAÇÃO N.º: 024/2021
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2021000045
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 63762/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO
CNPJ N.º: 03.612.196/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 48.888,00 (QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 23/07/2021
PROCESSO N.º 142020/2021

Salvador, 23 de julho de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2021006490
LICITAÇÃO N.º: 024/2021
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2021000045
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 63762/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO
CNPJ N.º: 03.612.196/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GCABF.
VALOR TOTAL: R\$ 1.629.600,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TRANS. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 23/07/2021
PROCESSO N.º 142419/2021

Salvador, 23 de julho de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

HOMOLOGAÇÃO DA COMPARAÇÃO DE PREÇOS N.º 01/2021

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 3.5 das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID decide homologar o resultado da Comparação de Preços n.º 01/2021 que objetivou a contratação de empresa para realização de censo socioeconômico das baianas de acarajé de Salvador e adjudicar o objeto da Comparação de Preços a empresa Consulting do Brasil Consultoria & Inteligência em Negócios Governamentais Ltda. pelo valor global de R\$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais)..

Salvador, 23 de julho de 2021.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021006456
Licitação: 148/2020
Termo de Compromisso n.º 2020000323
Processo n.º 250/2020
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28.
Contratada : AR SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ : 22.543.569/0001-36.
Objeto : Adaptador para tomadas tripolar.
Valor Total R\$ 391,55 (Trezentos e noventa um reais e cinquenta cinco centavos)
Subação : 256400 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.30 - **Fonte -** 2.2.50
Data de Assinatura : 22/07/2021

Salvador, 23 de julho de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 34/2021

AFM N.º: 2021006375
PROCESSO: 141326 - 2021
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2020000348
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: Caneta esferográfica, escrita fina e grossa, tinta cor azul.
VALOR: R\$ 261,00 (Duzentos e sessenta e um reais).
NOTA DE EMPENHO: 2021/000771

Salvador (BA), 23 de julho de 2021.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 024/2021
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: 3F LTDA
CNPJ: 23.484.444/0001-45
PROCESSO N.º: 131618/2021
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de licenças de uso do software para orçamento e execução de medições de obras, com treinamento online, manutenção, suporte técnico, upgrade e atualizações.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250431 - Elemento de Despesa 33.90.40, Fonte 0.1.00.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021
PARECER N.º: 72/2021

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
Pela Contratada: 3F Ltda.
- Ronelle Rodrigues Santa Ana

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 008/2021

Processo n.º: 52826/2020
Contrato n.º: 034/2019-Execução das obras de engenharia de requalificação viária da Avenida

Aliomar Baleeiro, Salvador/BA.

Empresa: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.647.206/0001-21

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
01/09/2020 A 30/08/2021	K = 0,053238

Parecer ASJUR nº 276/2021

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 22 de julho de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2021

Processo nº: 68480/2021

Contrato nº: 029/2019-Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de

Encostas, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, na Cidade do Salvador/BA, correspondente ao lote 01- RUA CEL. FELISBERTO CALDEIRA - BARBALHO; RUA ALTO DO BOM GOSTO - CALÇADA; RUA NOVA CAMURUGIPE; 2ª ETAPA - SÃO CAETANO.

Empresa: DAUD EMPREEDIMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF nº 18.318.752/0001-60

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
01/08/2020 A 31/01/2021	K = 0,045983

Parecer ASJUR nº 267/2021

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 22 de julho de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Convênio nº. 005/2017, celebrado em 01/03/2017, entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH/Hospital 2 de Julho, publicado no DOM nº 7.912 de 03 de fevereiro 2021, página 22.

Onde se lê:

O valor mensal estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 612.575,62 (seiscentos e doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e o valor Quadrimestral importa em R\$ 1.225.151,24 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e

vinte e quatro centavos), conforme abaixo especificado

Leia-se:

O valor mensal estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 612.575,62 (seiscentos e doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e o valor Quadrimestral importa em R\$ 2.450.302,48 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo especificado

Salvador, 23 de julho de 2021

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Ficam anuladas, na condição sub judice, a desclassificação e a manutenção de desclassificação do candidato abaixo indicado, publicadas, respectivamente, no DOM nº 6.200 de 20 de outubro de 2014 e no DOM nº 6.387 de 28 de julho de 2015 do Concurso Público, Edital nº 01/2010, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0559350-19.2015.8.05.0001.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCACAO INFANTIL AO 5 ANO - 40H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
IDALIA DOS SANTOS RAMOS	888.73X.XXX-XX	858	0559350-19.2015.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de julho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021 - SMS

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosredavacina.salvador.ba.gov.br no período das 09:00h do dia 29 de julho de 2021 às 23:59h do dia 30 de julho de 2021, horário local;

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

2.1. Recomendamos que o candidato apresente comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

2.2. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 13.12 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.3. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.4. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.5. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. O candidato deverá realizar, por meio de sistema eletrônico, declarações, sem as quais não poderá prosseguir, relacionadas a:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;

- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- g) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;
- h) Declaração para fins de saúde ocupacional de que não tem contraindicação para o exercício da função

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência e validação pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador até às 23:59h do dia 02 de agosto de 2021, horário local;

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato terá até 23:59h do dia anterior a sua data de comparecimento, horário local, para acessar ao contrato e aceitar as condições estabelecidas;

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, situada à rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, em **dias úteis** para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, o comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer de forma escalonada. **As datas e os turnos para apresentação do candidato na Secretaria Municipal de Saúde – SMS são os constantes no Anexo II deste Aviso de Convocação.**

a) O comparecimento no turno MATUTINO deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) O comparecimento no turno VESPERTINO deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

6.2. Os candidatos convocados comporão equipe que atuará na vacinação contra o COVID-19.

6.3. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de julho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS OBEDECENDO A SEGUINTE ORDEM: função, carga horária e categoria (ampla concorrência, negros e pessoa com deficiência) com nome, inscrição, RG, pontos e classificação.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ARIANE DE ALMEIDA LISBOA	TCESMS202183030	047.82x.xxx-xx	10	102
JEAN BARRETO SOARES	TCESMS202183561	034.55x.xxx-xx	10	103
MAIANA LAILA DOS SANTOS	TCESMS202183571	065.73x.xxx-xx	10	104
MARIANA MENDES DA CRUZ	TCESMS202181601	861.19x.xxx-xx	10	105
ANA BEATRIZ PRADO COSTA	TCESMS202180457	863.90x.xxx-xx	10	107
VERA LÚCIA ALVES DE ANDRADE	TCESMS202185263	375.11x.xxx-xx	10	111
LIBÂNIA SANTANA SILVA FERREIRA	TCESMS202180752	421.15x.xxx-xx	10	112
DILZA SANTOS ROSA	TCESMS202181791	397.87x.xxx-xx	10	113

GESSINALVA OLIVEIRA DE JESUS	TCESMS202183242	455.90x.xxx-xx	10	115
MARIA RITA SANTOS CERQUEIRA	TCESMS202180479	507.64x.xxx-xx	10	117
DENISE SOUSA DE ALCÂNTARA COSTA	TCESMS202183354	487.94x.xxx-xx	10	118
CELIA FALCÃO DE MATTOS	TCESMS202185451	795.68x.xxx-xx	10	120
JOSENEIDE TELES SANTANA	TCESMS202181318	616.67x.xxx-xx	10	122
MARISA DE SOUZA SOTELINO CARVALHO	TCESMS202181542	616.08x.xxx-xx	10	126
CLAUDIA JESUS DA SILVA	TCESMS202184393	537.54x.xxx-xx	10	127
MÔNICA BARBOSA GONÇALVES BARRETO	TCESMS202184165	768.13x.xxx-xx	10	128
GEOVÂNIO MESSIAS SILVA SANTOS	TCESMS202185142	564.34x.xxx-xx	10	129
ALEXSANDRA DE SANTANA BARBOSA	TCESMS202182221	615.70x.xxx-xx	10	130
FRANCIANA ANDREA XAVIER E SOUZA CARVALHO	TCESMS202185443	716.01x.xxx-xx	10	132
DAMIANA OLIVEIRA DA SILVA	TCESMS202180102	730.91x.xxx-xx	10	133
ANA IZABEL RAMOS BARBOSA	TCESMS202182171	776.50x.xxx-xx	10	136
VALDIRENE DO VALE BATISTA	TCESMS202182208	962.50x.xxx-xx	10	138
CINTIA MACEDO DE SOUZA	TCESMS202183950	933.51x.xxx-xx	10	139
MARCIA PEREIRA MASCARENHAS	TCESMS202181283	799.57x.xxx-xx	10	144
GRACE DE JESUS BELON	TCESMS202180955	784.33x.xxx-xx	10	147
FREDSON DOUGLAS DA SILVA MENDES	TCESMS202181554	792.07x.xxx-xx	10	149
CRYTIANE CONCEICAO WANDERLEY CHAGAS DOS ANJOS	TCESMS202183862	791.87x.xxx-xx	10	151
CATILENE CARDOSO MONTEIRO ASSIS	TCESMS202184927	782.26x.xxx-xx	10	152
DARCI LENE SIMÕES SANTA RITA BASTOS	TCESMS202184103	826.20x.xxx-xx	10	153
SILVANA PEREIRA AGUIAR	TCESMS202180484	821.37x.xxx-xx	10	154
MARCOS VINICIUS XAVIER DOS SANTOS	TCESMS202182222	820.73x.xxx-xx	10	155
CATIA NASCIMENTO OLIVEIRA	TCESMS202185477	010.73x.xxx-xx	10	156
RITA DE CÁSSIA BRITO DA CONCEIÇÃO	TCESMS202181340	012.18x.xxx-xx	10	159
ANDREIA BARBOSA DE AZEVEDO	TCESMS202181010	006.43x.xxx-xx	10	161
CRIS DE ASSIS SOUZA AMORIM	TCESMS202185297	011.28x.xxx-xx	10	162
JOSEFA CLOTILDES DE JESUS SANTOS	TCESMS202184181	009.81x.xxx-xx	10	163
JANE GLEIDE SANTOS VIEIRA	TCESMS202182381	834.97x.xxx-xx	10	164
CAMILA MARIA DOS SANTOS	TCESMS202180545	010.35x.xxx-xx	10	166
SILVANEIDE SILVA DOS REIS	TCESMS202182110	015.89x.xxx-xx	10	167
RENATA BRITO RANGEL AZEVEDO	TCESMS202184465	015.95x.xxx-xx	10	168
ADRIANA MENEZES PEREIRA DA CRUZ	TCESMS202183075	015.79x.xxx-xx	10	169
SIMONIR PAIM RIBEIRO DE ALMEIDA	TCESMS202184268	007.76x.xxx-xx	10	170
CRISTIANE FRAÇA DOS SANTOS	TCESMS202182689	014.38x.xxx-xx	10	172
LUCIANA DOS SANTOS LOPES	TCESMS202181114	024.92x.xxx-xx	10	173
DAYANE ESPIRITO SANTO DA SILVA DE OLIVEIRA	TCESMS202179875	022.25x.xxx-xx	10	174
TIAGO FIGUEIREDO MERCES	TCESMS202183755	033.53x.xxx-xx	10	176
EDILBERTO ANTONIO DE SOUZA TOURINHO JUNIOR	TCESMS202185114	035.71x.xxx-xx	10	177
LILIANE COSTA GOES	TCESMS202182180	036.93x.xxx-xx	10	178
ANA BÁRBARA DOS SANTOS MARTINS	TCESMS202183622	031.35x.xxx-xx	10	179
BRUNA MAIARA RODRIGUES DOS SANTOS	TCESMS202183619	044.72x.xxx-xx	10	180
TERCIA CONCEIÇÃO DA SILVA	TCESMS202184713	040.96x.xxx-xx	10	181

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ROSEMARY SANTOS DOS REIS	TCESMS202185000	330.02x.xxx-xx	0	68
MARILUCIA DE JESUS SANTOS	TCESMS202184431	330.69x.xxx-xx	0	69
AMBROSIA MÂRCIA DA SILVA FRANCA	TCESMS202184105	294.55x.xxx-xx	0	70
ADJANIRA NALESSO QUEIROZ	TCESMS202181730	101.05x.xxx-xx	0	71
HILMA OLIVEIRA SANTOS	TCESMS202184168	243.39x.xxx-xx	0	72
VERA DO CARMO DE JESUS SILVA	TCESMS202181788	216.79x.xxx-xx	0	73
NILDETE SANTOS DA SILVA JESUS	TCESMS202183711	333.50x.xxx-xx	0	74
JANETE PREIRA DOS SANTOS	TCESMS202183212	347.93x.xxx-xx	0	75



ANA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	TCESMS202185450	280.09x.xxx-xx	0	76
SIMONE SANTANA BISPO DE OLIVEIRA	TCESMS202182730	226.11x.xxx-xx	0	77
LUSINETE JESUS DOS SANTOS	TCESMS202179252	310.30x.xxx-xx	0	78
MARINEIDE SOUZA DIAS	TCESMS202184258	325.71x.xxx-xx	0	79
MARIA AUXILIADORA DA SILVA QUEIROGA ALMEIDA	TCESMS202180927	294.53x.xxx-xx	0	80
IOLANDA VIEIRA DOS SANTOS	TCESMS202184202	291.76x.xxx-xx	0	81
JULIETA BARBOSA SANTANA	TCESMS202181224	359.64x.xxx-xx	0	82
DERALVINA DOS SANTOS	TCESMS202179304	234.08x.xxx-xx	0	83
JUCILENE MARIA DA SILVA DE PAIVA	TCESMS202184365	295.70x.xxx-xx	0	84
SUELI NOGUEIRA DE CARVALHO	TCESMS202183307	405.85x.xxx-xx	0	85
MAGALY DOURADO NOVAIS	TCESMS202182719	293.69x.xxx-xx	0	86
ITABIRA ASSIS SANTOS	TCESMS202180981	508.82x.xxx-xx	0	87
MARIA DE LOURDES SANTOS DOS SANTOS	TCESMS202182063	294.85x.xxx-xx	0	88
CLEONICE MARIA CONCEIÇÃO SILVA	TCESMS202185293	648.85x.xxx-xx	0	89
VALDA MARIA ARAGAO DE SOUZA	TCESMS202182245	314.02x.xxx-xx	0	90
RAIMUNDA RITA CAMPOS SACRAMENTO	TCESMS202184617	294.23x.xxx-xx	0	91
ANA MARIA PEREIRA	TCESMS202181401	866.69x.xxx-xx	0	92

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VANDA NUBIA PEREIRA ROCHA	TCESMS202183346	768.03x.xxx-xx	0	8
BIANCA DE OLIVEIRA BORGES	TCESMS202181541	889.87x.xxx-xx	0	9
MIGUEL DE SOUZA CAMPOS FILHO	TCESMS202180637	545.32x.xxx-xx	0	10
RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS PIMENTA	TCESMS202183438	020.68x.xxx-xx	0	11

ANEXO II

ESCALONAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM: data/dia, horário, função, carga horária e relação nominal com dados do candidato convocado no **ANEXO I**.

DIA: 03/08/2021 (TERÇA-FEIRA)

HORÁRIO: 08:30h as 11:30h

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ARIANE DE ALMEIDA LISBOA	TCESMS202183030	047.82x.xxx-xx	10	102
JEAN BARRETO SOARES	TCESMS202183561	034.55x.xxx-xx	10	103
MAIANA LAILA DOS SANTOS	TCESMS202183571	065.73x.xxx-xx	10	104
MARIANA MENDES DA CRUZ	TCESMS202181601	861.19x.xxx-xx	10	105
ANA BEATRIZ PRADO COSTA	TCESMS202180457	863.90x.xxx-xx	10	107
VERA LÚCIA ALVES DE ANDRADE	TCESMS202185263	375.11x.xxx-xx	10	111
LIBÂNIA SANTANA SILVA FERREIRA	TCESMS202180752	421.15x.xxx-xx	10	112
DILZA SANTOS ROSA	TCESMS202181791	397.87x.xxx-xx	10	113
GESSINALVA OLIVEIRA DE JESUS	TCESMS202183242	455.90x.xxx-xx	10	115
MARIA RITA SANTOS CERQUEIRA	TCESMS202180479	507.64x.xxx-xx	10	117
DENISE SOUSA DE ALCÂNTARA COSTA	TCESMS202183354	487.94x.xxx-xx	10	118
CELIA FALCÃO DE MATTOS	TCESMS202185451	795.68x.xxx-xx	10	120
JOSENEIDE TELES SANTANA	TCESMS202181318	616.67x.xxx-xx	10	122
MARISA DE SOUZA SOTELINO CARVALHO	TCESMS202181542	616.08x.xxx-xx	10	126
CLAUDIA JESUS DA SILVA	TCESMS202184393	537.54x.xxx-xx	10	127
Mônica BARBOSA GONÇALVES BARRETO	TCESMS202184165	768.13x.xxx-xx	10	128
GEOVÂNIO MESSIAS SILVA SANTOS	TCESMS202185142	564.34x.xxx-xx	10	129
ALEXSANDRA DE SANTANA BARBOSA	TCESMS202182221	615.70x.xxx-xx	10	130
FRANCIANA ANDREA XAVIER E SOUZA CARVALHO	TCESMS202185443	716.01x.xxx-xx	10	132
DAMIANA OLIVEIRA DA SILVA	TCESMS202180102	730.91x.xxx-xx	10	133
ANA IZABEL RAMOS BARBOSA	TCESMS202182171	776.50x.xxx-xx	10	136

VALDIRENE DO VALE BATISTA	TCESMS202182208	962.50x.xxx-xx	10	138
CINTIA MACEDO DE SOUZA	TCESMS202183950	933.51x.xxx-xx	10	139
MARCIA PEREIRA MASCARENHAS	TCESMS202181283	799.57x.xxx-xx	10	144
GRACE DE JESUS BELON	TCESMS202180955	784.33x.xxx-xx	10	147
FREDSON DOUGLAS DA SILVA MENDES	TCESMS202181554	792.07x.xxx-xx	10	149
CRYTIANE CONCEIÇÃO WANDERLEY CHAGAS DOS ANJOS	TCESMS202183862	791.87x.xxx-xx	10	151
CATILENE CARDOSO MONTEIRO ASSIS	TCESMS202184927	782.26x.xxx-xx	10	152

DIA: 03/08/2021 (TERÇA-FEIRA)

HORÁRIO: 13:00h as 16:00h

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DARCI LENE SIMÕES SANTA RITA BASTOS	TCESMS202184103	826.20x.xxx-xx	10	153
SILVANA PEREIRA AGUIAR	TCESMS202180484	821.37x.xxx-xx	10	154
MARCOS VINICIUS XAVIER DOS SANTOS	TCESMS202182222	820.73x.xxx-xx	10	155
CATIA NASCIMENTO OLIVEIRA	TCESMS202185477	010.73x.xxx-xx	10	156
RITA DE CÁSSIA BRITO DA CONCEIÇÃO	TCESMS202181340	012.18x.xxx-xx	10	159
ANDREIA BARBOSA DE AZEVEDO	TCESMS202181010	006.43x.xxx-xx	10	161
CRIS DE ASSIS SOUZA AMORIM	TCESMS202185297	011.28x.xxx-xx	10	162
JOSEFA CLOTILDES DE JESUS SANTOS	TCESMS202184181	009.81x.xxx-xx	10	163
JANE GLEIDE SANTOS VIEIRA	TCESMS202182381	834.97x.xxx-xx	10	164
CAMILA MARIA DOS SANTOS	TCESMS202180545	010.35x.xxx-xx	10	166
SILVANEIDE SILVA DOS REIS	TCESMS202182110	015.89x.xxx-xx	10	167
RENATA BRITO RANGEL AZEVEDO	TCESMS202184465	015.95x.xxx-xx	10	168
ADRIANA MENEZES PEREIRA DA CRUZ	TCESMS202183075	015.79x.xxx-xx	10	169
SIMONIR PAIM RIBEIRO DE ALMEIDA	TCESMS202184268	007.76x.xxx-xx	10	170
CRISTIANE FRAÇA DOS SANTOS	TCESMS202182689	014.38x.xxx-xx	10	172
LUCIANA DOS SANTOS LOPES	TCESMS202181114	024.92x.xxx-xx	10	173
DAYANE ESPIRITO SANTO DA SILVA DE OLIVEIRA	TCESMS202179875	022.25x.xxx-xx	10	174
TIAGO FIGUEIREDO MERCES	TCESMS202183755	033.53x.xxx-xx	10	176
EDILBERTO ANTONIO DE SOUZA TOURINHO JUNIOR	TCESMS202185114	035.71x.xxx-xx	10	177
LILIANE COSTA GOES	TCESMS202182180	036.93x.xxx-xx	10	178
ANA BÀRBARA DOS SANTOS MARTINS	TCESMS202183622	031.35x.xxx-xx	10	179
BRUNA MAIARA RODRIGUES DOS SANTOS	TCESMS202183619	044.72x.xxx-xx	10	180
TERCIA CONCEIÇÃO DA SILVA	TCESMS202184713	040.96x.xxx-xx	10	181
CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ROSEMARY SANTOS DOS REIS	TCESMS202185000	330.02x.xxx-xx	0	68
MARILUCIA DE JESUS SANTOS	TCESMS202184431	330.69x.xxx-xx	0	69
AMBROSIA MÀRCIA DA SILVA FRANCA	TCESMS202184105	294.55x.xxx-xx	0	70

DIA: 04/08/2021 (QUARTA-FEIRA)**HORÁRIO: 08:30h as 11:30h****FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40H****AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 - EDITAL Nº 02/2019**
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019 - PMS

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ADJANIRA NALESSO QUEIROZ	TCESMS202181730	101.05x.xxx-xx	0	71
HILMA OLIVEIRA SANTOS	TCESMS202184168	243.39x.xxx-xx	0	72
VERA DO CARMO DE JESUS SILVA	TCESMS202181788	216.79x.xxx-xx	0	73
NILDETE SANTOS DA SILVA JESUS	TCESMS202183711	333.50x.xxx-xx	0	74
JANETE PREIRA DOS SANTOS	TCESMS202183212	347.93x.xxx-xx	0	75
ANA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	TCESMS202185450	280.09x.xxx-xx	0	76
SIMONE SANTANA BISPO DE OLIVEIRA	TCESMS202182730	226.11x.xxx-xx	0	77
LUSINETE JESUS DOS SANTOS	TCESMS202179252	310.30x.xxx-xx	0	78
MARINEIDE SOUZA DIAS	TCESMS202184258	325.71x.xxx-xx	0	79
MARIA AUXILIADORA DA SILVA QUEIROGA ALMEIDA	TCESMS202180927	294.53x.xxx-xx	0	80
IOLANDA VIEIRA DOS SANTOS	TCESMS202184202	291.76x.xxx-xx	0	81
JULIETA BARBOSA SANTANA	TCESMS202181224	359.64x.xxx-xx	0	82
DERALVINA DOS SANTOS	TCESMS202179304	234.08x.xxx-xx	0	83
JUCILENE MARIA DA SILVA DE PAIVA	TCESMS202184365	295.70x.xxx-xx	0	84
SUELI NOGUEIRA DE CARVALHO	TCESMS202183307	405.85x.xxx-xx	0	85
MAGALY DOURADO NOVAIS	TCESMS202182719	293.69x.xxx-xx	0	86
ITABIRA ASSIS SANTOS	TCESMS202180981	508.82x.xxx-xx	0	87
MARIA DE LOURDES SANTOS DOS SANTOS	TCESMS202182063	294.85x.xxx-xx	0	88
CLEONICE MARIA CONCEIÇÃO SILVA	TCESMS202185293	648.85x.xxx-xx	0	89
VALDA MARIA ARAGAO DE SOUZA	TCESMS202182245	314.02x.xxx-xx	0	90
RAIMUNDA RITA CAMPOS SACRAMENTO	TCESMS202184617	294.23x.xxx-xx	0	91
ANA MARIA PEREIRA	TCESMS202181401	866.69x.xxx-xx	0	92
CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VANDA NUBIA PEREIRA ROCHA	TCESMS202183346	768.03x.xxx-xx	0	8
BIANCA DE OLIVEIRA BORGES	TCESMS202181541	889.87x.xxx-xx	0	9
MIGUEL DE SOUZA CAMPOS FILHO	TCESMS202180637	545.32x.xxx-xx	0	10
RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS PIMENTA	TCESMS202183438	020.68x.xxx-xx	0	11

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:30, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 02/2021, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, recomenda-se o agendamento do comparecimento com hora marcada à Secretaria Municipal de Gestão, por meio do link www.agendamentoconcurso.salvador.ba.gov.br.

1.1. Os candidatos que não optarem pelo atendimento com hora marcada serão atendidos dentro do prazo e horários estabelecidos no caput deste ato, obedecendo o limite de senhas diárias (por turno) distribuídas na recepção da Secretaria Municipal de Gestão.

1.2. Na impossibilidade do comparecimento na data e horários previamente agendados, o candidato poderá reagendar seu comparecimento dentro do prazo estabelecido nesta convocação ou comparecer diretamente a Secretaria Municipal de Gestão, obedecendo o disposto no subitem 1.1 deste ato convocatório.

1.3. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.4. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019

1.5. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.6. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica:

colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
AMANDA CONCEIÇÃO SIMÕES BASTOS	927012793	013.88X.XXX-XX	84	41

Diretoria de Gestão de Pessoas, 15 de julho de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2584/2021**: aquisição de 30 (trinta) frasco-ampolas de **IMUNOGLOBULINA 5%**, para garantir a continuidade do atendimento ao paciente T.S.G.

As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação.

O processo administrativo nº 132353/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@gmail.com**.

Salvador, 23 de julho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL EIV/RIV

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR convida os interessados a participar de Audiência Pública na data de 09 de agosto de 2021, às 15:00 horas, pela plataforma ZOOM, com o objetivo de apresentar e discutir o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, elaborados pela empresa MRV Engenharia e Participações S/A, para

a instalação do Projeto de Urbanização Integrada Colina Imperial, Rua Professor Plínio Garcez de Sena, bairro de Mussurunga, no município de Salvador. Todas as informações referentes à inscrição, participação e procedimentos estão no edital 01/2021, disponível para consulta eletrônica em até 24 horas da data da publicação, no portal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), mediante acesso ao seguinte link: <http://www.sucom.ba.gov.br/>.

Salvador, 22 de julho de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE

A Presidente da Associação dos Servidores da Secretaria da Câmara Municipal de Salvador - ASCAM,

no uso de suas atribuições, de acordo com Estatuto da entidade, especialmente no que concerne

os Arts.: 15, parágrafo único, alínea b; 22; 23; 24 (e seus parágrafos); 26, alínea b e 31, convoca os

associados da entidade para Assembleia Geral de Eleição e Posse da sua Diretoria e do Conselho

Fiscal - biênio 2021/2023, no dia 25 de agosto de 2021 (quarta-feira), das 8h às 17h, na sua sede

(Rua das Vassouras, s/nº, Edifício Fleming, sala 401, Centro, Salvador -Bahia). A(s) chapa(s)

concorrente(s) deverão se inscrever até o dia 18 de agosto de 2021 (das 08 às 17h), indicando,

até esta data, 01 (hum) associado(a) para acompanhar o certame, prover a contagem dos votos

(sendo eleita a chapa que obter maior número) e relatar as ocorrências em Ata, confeccionada pela

chapa eleita no encerramento do pleito e acompanhada pela(s) concorrente(s) - se houver, sendo

que a diretoria atual poderá indicar 01 (um-a) associado(a) não integrante de qualquer chapa para

auxiliar nos trabalhos. Não havendo indicação pela (s) chapa(s), o processo eleitoral transcorrerá

normalmente, devendo ser, no primeiro caso, dirigido pela atual diretoria da entidade, fulcro no

art. 23, alínea a do Estatuto da entidade, e acompanhado por qualquer sócio(a) (sorteado entre

os votantes). Em caso de empate das chapas inscritas, ou ausência de inscrição de chapa(s), será

marcada nova eleição - dentro das mesmas prerrogativas aqui elencadas -, conforme preconiza

o referido Estatuto da entidade. As demais regras estarão disponíveis no site da entidade: www.ascamsalvador.com.br e demais meios de comunicação.

Salvador, 23 de julho de 2021.

JUSSARA DE CARVALHO NOGUEIRA ALBUQUERQUE

Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.